Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.182** Data: **18/02/2019**

Projeto de Lei nº: **06/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE POMPEIA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 18/2/2019

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 07/2019 Lei Nº 2849 de 22/02/2019

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 14 de fevereiro de 2019.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
18 FEV 2019
Presidente

P.L. nº 06/2019

Ofício GP nº 42/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Altera o valor da subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pompeia,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar o valor da subvenção social a ser concedida durante o exercício de 2019 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pompéia, passando de R$ 220.545,60 para R$ 320.545,60.

Diante do mérito que entendemos estar plenamente justificado, é que solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
15 FEV 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019.

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à APAE no exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social concedida à APAE, autorizada pela Lei nº pela Lei nº 2.842, de 12 de dezembro de 2018, com alteração dada pela Lei nº 2.847, de 5 de fevereiro de 2019, que passa a ser a constante na presente Lei:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ..... R$ 320.545,60

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 06/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à APAE no exercício de 2019.

Após análise da presente propositura, constatamos que a matéria atende às disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,

18 de fevereiro de 2019.

Valdir Cevelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças